



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO N.º 47, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

### **Altera a Gratificação pelo Exercício de Função em Regime Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

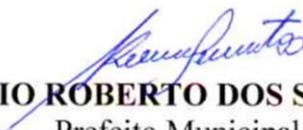
RESOLVE:

**Art. 1º** – ALTERAR o decreto nº **36/2022**, referentes à Gratificação pela Função em Jornada de Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº 956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo efetivo de professor, abaixo relacionado:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>	<b>PERÍODO INÍCIO</b>
LAERCIO LUIZ RABEL	20 h/Sem	07/02/2022 À 21/12/2022

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de fevereiro de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal